

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

ATA DE SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

Às quatorze horas do dia 17 de agosto de 2021, reuniu-se a 2.^a Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), por intermédio de videoconferência, sob a Presidência da Sra. Conselheira Ana Claudia Macedo Rainha e presentes os Srs. Conselheiro Fernando Antônio de Rezende Júnior, Romilson Amaral Duarte, Paulo Bruno Ribeiro de Oliveira, Rosemary Carvalho Sales, Ricardo Henrique Magalhães de Oliveira e Antonio Avelar da Rosa Schmidt, bem como o Sr. Representante da Fazenda Procurador Lucas Terto Ferreira Vieira. Iniciada a sessão foi aprovada a ata da sessão anterior. Em homenagem ao Patrono da Recorrente presente à Sessão, apenas para acompanhamento do julgamento, Dr. Lucas Porto Pereira – OAB-DF 5131-7, foi antecipado o seguinte recurso: **1. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO: b) Processo n.º 0128-002946/2016, Tributo ICMS, RV 347/2018, Recorrente AMBEV S/A**, Advogado Luiz Gustavo Antônio Silva Bichara OAB/RJ 112.310, Recorrida Fazenda Pública do DF, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Relatora Conselheira Rosemary Carvalho Sales. A Representação Fazendária opinou pelo conhecimento e desprovimento do recurso. Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão: acorda a 2.^a Câmara do TARF, **à unanimidade, em conhecer do recurso para, também à unanimidade, negar-lhe provimento**, nos termos do voto da Cons. Relatora. Redatora para o acórdão a Cons. Relatora. **a) Processo n.º 0128-001921/2015, Tributo ICMS, RV 21/2020**, Recorrente NIPPOBRAS INDÚSTRIA COMERCIO E EXPORTAÇÃO DE CARNES LTDA, Advogado Leônidas Alves Teixeira Filho OAB/DF 18.272, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Relator Conselheiro Fernando Antônio de Rezende Júnior. A Representação Fazendária opinou pelo conhecimento e desprovimento do recurso. Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão: acorda a 2.^a Câmara do TARF, **à unanimidade, em conhecer do recurso para, também à unanimidade, negar-lhe provimento**, nos termos do voto do Cons. Relator. Redator para o acórdão o Cons. Relator. **c) Processo n.º 0040-003738/2015, Tributo ICMS, RV 375/2018**, Recorrente E.C.E COMPUTADORES LTDA ME, Advogado Antônio Mendes Patriota OAB/DF 10.309, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Recorrida Fazenda Pública do DF, Relator Conselheiro Rycardo Henrique Magalhães de Oliveira. A Representação Fazendária opinou pelo conhecimento e desprovimento do recurso. Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão: acorda a 2.^a Câmara do TARF, **à unanimidade, em conhecer do recurso para, também à unanimidade, negar-lhe provimento**, nos termos do voto do Cons. Relator. Redator para o acórdão o Cons. Relator. Esgotada a pauta foram sorteados, entre os Conselheiros, os seguintes recursos: RV 193/2019 e RV 215/2019 ao Cons. Paulo Bruno Oliveira; RV 010/2020, RV 006/2021 e ED 20/2020 ao Cons. Fernando Rezende; ED 212/2019 e RV 490/2018 ao Cons. Rycardo Oliveira; RV 147/2019 e ED 084/2019 à Cons. Rosemary Sales e ED 187/2019 e RV 441/2018 ao Cons. Antonio Avelar. Foram ainda conferidas as ementas dos seguintes recursos: RV 375/2018 (Ac 86/2021), RV 115/2019 (Ac 87/2021), RV 374/2018 (Ac 88/2021), ED 156/2018 (Ac. 89/2021), RV 141/2019 (Ac 90/2021), RV 382/2017 (Ac

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

ATA DE SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS
91/2021), REN 25/2019 (Ac 92/2021) e RV 022/2019 (Ac 93/2019). Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, a Sra. Presidente encerrou a sessão, convocando outra, ordinária, para o dia 20 de agosto de 2021, sexta-feira, às quatorze horas. E, por nada mais constar, eu, Luciana Torres, lavrei a presente ata, que será disponibilizada no SEI/GDF para assinatura dos participantes desta sessão de julgamento, após a devida aprovação em nova sessão.

ANA CLÁUDIA MACEDO RAINHA

Presidente